



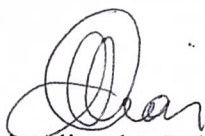
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que eu **Maria Alice dos Reis Dias**, Cadastro nº 969.728-4, da Coordenação Financeira – UNICORP, após realizar pesquisa de preço nos sítios da Internet para instrução do processo nº TJ-ADM-2021/40213, objetivando a contratação da Sra. Maria Luiza da Silva, inscrita sob CPF n.266.302.221-72, para participar da ação "Identidade de Gênero, Direito e Reparação: Estudo de Caso - Maria Luiza", na modalidade EAD, não encontrei cursos que fossem possíveis de estabelecer um critério objetivo de comparação entre as consultas na internet, para o mesmo conteúdo, mesmo formato e período pretendido.

A fim de demonstrar a vantajosidade, anexo as tabelas de valores hora/aula praticados no CNJ em sua Instrução Normativa n. 20/2009 e no STF - Instrução Normativa n. 220/2017 para fins dessa comparação de preço visando atender o que prescreve o inciso VIII, §3º, Art. 65, da Lei Estadual nº 9.433/2005.

O preço da contratação baseia-se na tabela de anexo único da Lei Estadual n.º 14.040/2018, que trata da gratificação por atividade de instrutoria no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, ao respectivo valor hora/aula por tutoria em Ações a Distância valor este que se encontra compatível com valores de mercado e aos praticados nesta UNICORP.

Salvador, 11 de novembro de 2021.



Maria Alice dos Reis Dias
COORDENAÇÃO FINANCEIRA - UNICORP TJBA

iat

